



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.997

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRET. DE OBRAS, HAB. POP. E MOB. REDUZIDA		
01.15.01	Gerência de Obras e Mobilidade Reduzida		
01.15.01.15.451.0577.1.114	Recapeamento de Vias Urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[484]	10.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
01.15.01.15.451.0577.2.017	Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplicação Direta	[509]	450.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica/Aplicação Direta	[510]	4.540.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
	TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, recurso destinado para a execução de obras de recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de abril de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 22/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5997
FOI PUBLICADA(O) em 21/04/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)